

Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Clube de Cultura

"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"

Aos doze dias de junho de mil novecentos e cinquenta e seis, realizou-se, na sede social inconcluida, do Clube de Cultura, uma "Assembléia Geral" de seus associados, a qual contou com a presença de 30 (trinta) sócios, que assinaram o "Livro de Presença". Após a segunda convocação e sob a presidência do Dr. Mauricio Kotlhar- Presidente da Diretoria em vigência- foi aberta a sessão. Após haver o senhor Presidente feito uma explanação sobre os assuntos a serem tratados nesta noite, passou a palavra ao Secretário, que apresentou o relatório competente, seguido do Tesoureiro, Sr. André Paulo Franck, que relacionou as atividades e situação da Tesouraria do Clube.-Nossa oportunidade, lembrou o Tesoureiro a forma como foi criado nosso Clube, que nasceu de uma idéia pioneira dos Srs. Henrique Scliar, Naftal Rotemberg e Simão Nicolaievski e que, levada avante com a colaboração dos demais Conselheiros, transformou-se na brilhante realidade, que é a atual sede deste Clube em construção. A seguir, entraram em discussão os dois pontos da "ordem do dia", a saber:a) Reforma dos Estatutos e b) Renovação do Conselho. Explicou então o Sr. Presidente que em virtude da experiência colhida, se faz necessário uma alteração nos Estatutos sociais, a qual submete a apreciação da Assembléia nos seguintes termos: Capítulo I^o-Artigo 1^o Substituir o número 1849 por "número 1853". Capítulo II^o Artigo 2^o-Acrecentar: "g) Remidos". Artigo 4^o: Acrescentar: "no caso de transferência de ações, vigorará p que segue: 1^o) ao Clube de Cultura caberá 50% (trinta por cento) do valor nominal das ações;" 2^o) O Clube terá preferência na aquisição das ações."-Artigo 8^o: Nova redação: "São juvenis, os menores, filhos cu não de sócios em pleno gozo de seus direitos."-Artigo 9^o: Nova redação: "São sócios REMIDOS os que subscrevrem um título no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e integralizarem seu pagamento, ficando o número de tais sócios, limitado a 20 (vinte).a) Os sócios REMIDOS ficam isentos do pagamento das mensalidades; b) O título de sócio REMIDO é nominal e intransferível"- Capítulo 3^o:- Artigo 10^o: Redação do artigo 9^o do Estatuto ora em reforma; Artigo 11^o: Redação do artigo 10^o ora em reforma. Resolve-se cancelar o artigo 11^o do Estatuto ora em reforma. Capítulo V^o: Artigo 16^o: Nova redação: "Das penalidades impostas pela Diretoria, cabe recurso ao Conselho Deliberativo, o qual decidirá em última instância" Capítulo VI^o:-Artigo 19^o:-Nova redação " A Assembleia Geral se compõe de sócios que em pleno gozo dos seus direitos a ela comparecerem".Capítulo VII^o:-Artigo 24^o:Nova redação: " O Conselho Deliberativo se compõe de 19 (dezenove) membros, sócios PROPRIETÁRIOS, eleitos em Assembléia Geral". Parágrafo 1^o: Este Conselho será constituído pelos sócios PROPRIETÁRIOS, formado em dois grupos:a) Membros natos em número de onze (11). Membros natos são aqueles que dentre os sócios fundadores foram reconhecidos terem prestado serviços relevantes ao Clube. São os seguintes os MEMBROS NATOS: Henrique Scliar, Naftal Rotemberg, Dr. Mauricio Kotlhar, André Paulo Franck, Dr. Marcos Kruter, Roberto Yanquilevitch, Joseph Castiel, Elias Niremberg, Chona Rosenberg, Simão Nicolaievski, Dr. Paulo Kreitchmann, Dr. Marcos Iolovitch, Isaac Scliar, Hans Baumann, Jacob Koutzi, Manoel Levin, Manoel Schames, Israel Rotemberg, Joaquim Max Warchawski, Isaac Zaslavski, Paulo David Dorfman, Jacob Goldemberg, Saul Stein, Dr. Francisco Dorfman, José Lifchitz e Bernardo Hutz." b) Os demais sócios PROPRIETÁRIOS. Parágrafo 2^o